

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.415

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 23/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23 Dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 19.000,00
F.P. 04.1220003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
F.P.13.392.0005.2010 – Eventos Culturais e Art.da Secr.da Cultura	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 95.000,00
F.P.27.812.0015.2014 – Eventos Esportivos e Artísticos	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 82.000,00
F.P.27.812.0015.1018 – Reforma e Ampliação do C.S.U.	

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
F.P.12.365.0018.2017 – Man.da Rede Municipal de Ens.Infantil	

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef

4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 143.000,00
F.P.12.361.0021.1030 – Constr.,Ampl.e Ref.de Quadras Poliesp.-Fundef	

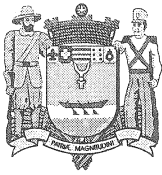
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 320.000,00
F.P.10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$ 81.000,00
F.P.10.301.0022.1040 – Construção e Instalação de P.S.Fs.	

T O T A L:..... R\$ 850.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais):

  1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 199.400,00
FP.04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.500,00
FP.15.451.0006.1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
FP.15.452.0009.2012 – Manutenção os Serv.de Iluminação Pública	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
FP.27.812.0015.1017 – Reforma de Quadras e Campos Municipais	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 58.500,00
FP.27.812.0015.1019 – Construção de Ginásio Poliesportivo	

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
FP.12.363.0019.2022 – Man. Esc. Munc. Prof."Milton Ballerini"	

02.03.00 – Fundo Municipal de Ensino – Fundef

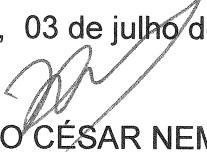
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 143.000,00
FP.12.361.0021.1029 – Constr., Ampl.e Ref.de Prédios Esc.-Fundef	

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.00 – Aplicações Diretas	R\$ 135.600,00
FP.10.301.0022.1037 – Ref.e Ampl.Lab.Pat.Clin.e Anatomia Patológica	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	<u>R\$ 30.000,00</u>
FP.10.301.0022.1040 – Construção e Instalação de P.S.Fs.	
T O T A L:.....	R\$ 850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 03 de julho de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal